



*Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

**DECRETO Nº 2.982 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**RODRIGO MELLO MARQUES**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.920 de 28 de dezembro de 2025, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 – EXECUTIVO**

**02.15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**

**02.15.01 – DEPARTAMENTO SOCIAL**

|                                                                            |           |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 179 - 4.4.90.52.00 -08.244.0017.2.031 - EQUIP E MAT PERMANENTE (01.110.00) | 6.000,00  |
| 169 - 3.3.90.30.00 -08.244.0018.2.034 - MATERIAL DE CONSUMO (05.500.21)    | 16.000,00 |
| 169 - 3.3.90.30.00 -08.244.0018.2.034 - MATERIAL DE CONSUMO (02.500.02)    | 18.000,00 |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** **R\$ 40.000,00**

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será suportado por anulação de dotação própria do orçamento vigente, com fundamento no disposto no art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

**02.00.00 – EXECUTIVO**

**02.15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**

**02.15.01 – DEPARTAMENTO SOCIAL**

|                                                                              |           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 169 - 3.3.90.30.00 -08.244.0018.2.034- MATERIAL DE CONSUMO (05.500.22)       | 6.000,00  |
| 174 - 3.3.90.39.00 -08.244.0018.2.034 - OUTROS SERV TERC PES.JUR (02.500.19) | 16.000,00 |
| 174 - 3.3.90.39.00 -08.244.0018.2.034 - OUTROS SERV TERC PES.JUR (02.500.14) | 18.000,00 |

**TOTAL DA ANULAÇÃO** **R\$ 40.000,00**

AVENIDA DA SAUDE, 30 - FONE: (16) 3983-9000-FAX: (16) 3983-9001-CEP 14.210-000 - LUIZ ANTÔNIO/SP.

CNPJ 45.368.016/0001-90

RODRIGO  
MELLO  
MARQUES:1  
578935  
4823

Assinado digitalmente  
por RODRIGO  
MELLO  
MARQUES:15789354  
823  
ND: C=BR, O=CP-  
Brasil, OU=AC-  
SOLUTI Multipla v5,  
OU=14000930000150,  
OU=Videoconferencia,  
OU=Certificado PF  
AL, CN=RODRIGO  
MELLO  
MARQUES:15789354  
823  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento  
Localização:  
Data: 2025.08.24  
14:41:58-0300'  
Foxit PDF Reader  
Versão: 2025.2.0



*Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”*

---

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES:15789354823  
354823  
**RODRIGO MELLO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado digitalmente por RODRIGO MELLO  
MARQUES:15789354823  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=  
14000930000150, OU=Videoconferencia, OU=Certificado  
PP AL, CN=RODRIGO MELLO MARQUES:15789354823  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.09.24 14:42:09-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0